

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Fls. 01
SA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
PROTÓCOLO N.º 12716
09/08/2011 15:43:20
SA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

PROPOSTA DE EMENDA À LOM 00.1/11

*Acrescenta § único ao artigo 13 da Lei nº
1.616, de
10/10/1990, que fixa o número de
Vereadores para o Município.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU
PAULISTA
APROVA:**

Art. 1º – Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 13 da Lei nº 1.616, de 10/10/1990 – Lei Orgânica do Município, que fixa o número de Vereadores no Município, com a seguinte redação:

“Parágrafo único : A Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista fica composta por 13 (treze) Vereadores a partir da legislatura 2009/2012.”

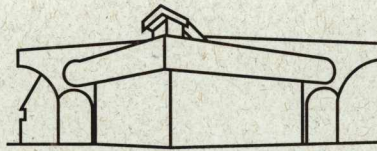
Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 28 de Julho
de 2011.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL


FERNANDO RODRIGO GARMS
Presidente

JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO
Vice-Presidente



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

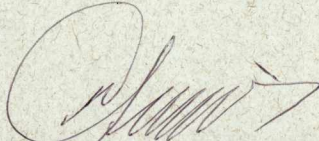
Vereador afastado do seu cargo
junto à Mesa Diretora desde 20/06/11

EDIVALDO VIEIRA DA ROCHA
1º Secretário


PAULO ROBERTO PEREIRA
2º Secretário

DEMAIS VEREADORES:


ALMIRA RIBAS GARMS
Vereador

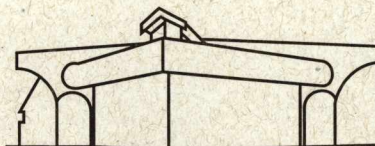

MIGUEL CANIZARES JUNIOR
Vereador


MAURO GOLDIN
Vereador


NILSON CARLOS ITELVINO
Vereador


RAFAEL DE CASTRO
Vereador


ROBERTO GOMES FERREIRA
Vereador



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

JUSTIFICATIVA

A fixação do número de Vereadores, segundo o Tribunal Superior Eleitoral – TSE, é fixado pela Lei Orgânica do Município, que deverá levar em consideração o critério populacional estabelecido no artigo 29, Inciso IV da Constituição Federal, que prevê em sua Alínea “c” o número máximo de 13 (treze) Vereadores para os municípios com população entre 30.001 a 50.000 habitantes, na qual se trata da faixa populacional de nossa cidade. Dessa forma, a Câmara Municipal ficará com 13 (treze) cadeiras para serem disputadas nas eleições de 2012, em conformidade com o disposto na Constituição Federal.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 28 de Julho de 2011

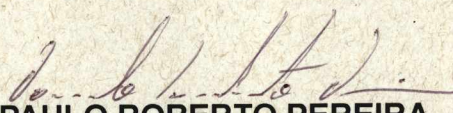
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL


FERNANDO RODRIGO GARMS
Presidente

JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO
Vice-Presidente

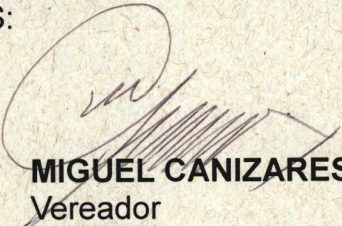
Vereador afastado do seu cargo
junto à Mesa Diretora desde 20/06/11

EDIVALDO VIEIRA DA ROCHA
1º Secretário


PAULO ROBERTO PEREIRA
2º Secretário

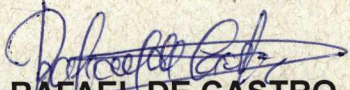
DEMAIS VEREADORES:

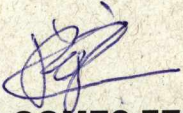

ALMIRA RIBAS GARMS
Vereador


MIGUEL CANIZARES JUNIOR
Vereador


MAURO GOLDIN
Vereador


NILSON CARLOS ITELVINO
Vereador


RAFAEL DE CASTRO
Vereador


ROBERTO GOMES FERREIRA
Vereador